

98- R\$ 68,50; 99- R\$ 125,50; 100- R\$ 28,00; 101- R\$ 23,50; 102- R\$ 12,70; 103- R\$ 4,00; 104- R\$ 164,50; 105- R\$ 4,75; 106- R\$ 42,60; 107- R\$ 9,30; 108- R\$ 3,00; 109- R\$ 13,70; 110- R\$ 8,50; 111- R\$ 3,00; 112- R\$ 3,30; 113- R\$ 3,35; 114- R\$ 3,55; 115- R\$ 4,45; 116- R\$ 14,20; 117- R\$ 4,00; 118- R\$ 13,85; 119- R\$ 12,75; 120- R\$ 14,00; 121- R\$ 10,45; 122- R\$ 9,10; 123- R\$ 3,85; 124- R\$ 5,15; 125- R\$ 9,85; 126- R\$ 18,75; 127- R\$ 4,00; 128- R\$ 4,00; 129- R\$ 32,70; 130- R\$ 29,20; 131- R\$ 29,20; 132- R\$ 2,15; 133- R\$ 12,75; 134- R\$ 11,55; 135- R\$ 10,15; 136- R\$ 45,55; 137- R\$ 2,05; 138- R\$ 5,70; 139- R\$ 3,05; 140- R\$ 3,55; 141- R\$ 6,85; 142- R\$ 4,55; 143- R\$ 18,35; 144- R\$ 26,75; 145- R\$ 47,90; 146- R\$ 18,15; 147- R\$ 28,20; 148- R\$ 19,75; 149- R\$ 22,75; 150- R\$ 15,55; 151- R\$ 37,50; 152- R\$ 22,30; 153- R\$ 867,00.

HOMOLOGADO PARA: ITEM- VALOR UNIT. 1- R\$ 121,10; 2- R\$ 99,90; 3- R\$ 34,65; 4- R\$ 13,20; 5- R\$ 2,35; 6- R\$ 4,85; 7- R\$ 4,20; 8- R\$ 6,65; 9- R\$ 79,65; 10- R\$ 88,50; 11- R\$ 1,65; 12- R\$ 126,50; 13- R\$ 108,50; 14- R\$ 6,10; 15- R\$ 3,85; 16- R\$ 50,00; 17- R\$ 13,60; 18- R\$ 14,25; 19- R\$ 239,70; 20- R\$ 135,00; 21- R\$ 63,60; 22- R\$ 62,60; 23- R\$ 35,50; 24- R\$ 7,70; 25- R\$ 71,70; 26- R\$ 142,50; 27- R\$ 59,50; 28- R\$ 66,00; 29- R\$ 88,00; 30- R\$ 2,05; 31- R\$ 80,00; 32- R\$ 34,50; 33- R\$ 105,00; 34- R\$ 46,75; 35- R\$ 42,59; 36- R\$ 19,20; 37- R\$ 9,00; 38- R\$ 8,90; 39- R\$ 8,00; 40- R\$ 2.550,00; 41- R\$ 725,00; 42- R\$ 355,00; 43- R\$ 275,00; 44- R\$ 57,26; 45- R\$ 28,00; 46- R\$ 19,60; 47- R\$ 8,90; 48- R\$ 32,00; 49- R\$ 12,60; 50- R\$ 18,00; 51- R\$ 12,84; 52- R\$ 10,70; 53- R\$ 11,90; 54- R\$ 112,00; 55- R\$ 79,00; 56- R\$ 5,95; 57- R\$ 3,00; 58- R\$ 16,00; 59- R\$ 12,00; 60- R\$ 3,35; 61- R\$ 6,60; 62- R\$ 9,40; 63- R\$ 3,85; 64- R\$ 98,55; 65- R\$ 110,00; 66- R\$ 5,84; 67- R\$ 6,23; 68- R\$ 6,23; 69- R\$ 4,55; 70- R\$ 5,50; 71- R\$ 49,60; 72- R\$ 4,80; 73- R\$ 4,90; 74- R\$ 5,10; 75- R\$ 12,50; 76- R\$ 2,00; 77- R\$ 2,00; 78- R\$ 6,70; 79- R\$ 45,90; 80- R\$ 49,00; 81- R\$ 51,00; 82- R\$ 51,50; 83- R\$ 51,50; 84- R\$ 70,00; 85- R\$ 100,00; 86- R\$ 63,80; 87- R\$ 12,90; 88- R\$ 5,00; 89- R\$ 5,00; 90- R\$ 4,45; 91- R\$ 3,75; 92- R\$ 5,75; 93- R\$ 11,00; 94- R\$ 13,10; 95- R\$ 28,20; 96- R\$ 14,50; 97- R\$ 68,50; 98- R\$ 68,50; 99- R\$ 125,50; 100- R\$ 28,00; 101- R\$ 23,50; 102- R\$ 12,70; 103- R\$ 4,00; 104- R\$ 164,50; 105- R\$ 4,75; 106- R\$ 42,60; 107- R\$ 9,30; 108- R\$ 3,00; 109- R\$ 13,70; 110- R\$ 8,50; 111- R\$ 3,00; 112- R\$ 3,30; 113- R\$ 3,35; 114- R\$ 3,55; 115- R\$ 4,45; 116- R\$ 14,20; 117- R\$ 4,00; 118- R\$ 13,85; 119- R\$ 12,75; 120- R\$ 14,00; 121- R\$ 10,45; 122- R\$ 9,10; 123- R\$ 3,85; 124- R\$ 5,15; 125- R\$ 9,85; 126- R\$ 18,75; 127- R\$ 4,00; 128- R\$ 4,00; 129- R\$ 32,70; 130- R\$ 29,20; 131- R\$ 29,20; 132- R\$ 2,15; 133- R\$ 12,75; 134- R\$ 11,55; 135- R\$ 10,15; 136- R\$ 45,55; 137- R\$ 2,05; 138- R\$ 5,70; 139- R\$ 3,05; 140- R\$ 3,55; 141- R\$ 6,85; 142- R\$ 4,55; 143- R\$ 18,35; 144- R\$ 26,75; 145- R\$ 47,90; 146- R\$ 18,15; 147- R\$ 28,20; 148- R\$ 19,75; 149- R\$ 22,75; 150- R\$ 15,55; 151- R\$ 37,50; 152- R\$ 22,30; 153- R\$ 867,00. Conforme mapa comparativo anexado aos altos. Homologo a licitação na forma da Lei nº. 8666/93. **Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 421514

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de TUCUMÃ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.234.776/0001-92, com sede na Rua do Café, s/n, representado por RICARDO FERREIRA FREITAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JASPE CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 14.901.046/0001-96, com sede na Rua Acre, s/n., Centro, Ourilândia do Norte-PA, CEP 68390-000, representada por ADÃO REIS RAMALHO DE MELO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 5.291,40 (cinco mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'b', § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 270.858,72 (duzentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2016 Projeto 1111.103010003.1.036 Reforma, Ampl. e Construção de US/PSF, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

TUCUMÃ - PA, 26 de Fevereiro de 2019

O Município de TUCUMÃ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, com sede na Rua do café, s/nº, representado por ADELAR PELEGRINI, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TALISMA LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 21.651.403/0001-70, com sede na RUA XI LOTE 23 QUADRA 042, BELA VISTA, Canaã dos Cara-

jás-PA, CEP 68537-000, representada por AILSON FERREIRA ALVES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Projeto 0908.154510007.1.020 Pavimentação da Rua do Laticínio, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

TUCUMÃ - PA, 27 de Dezembro de 2018

O Município de TUCUMÃ, através do(a) FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.469.469/0001-93, com sede na Rua do Café, s/n, representado por AGUINALDO DIAS DA SILVA, Secretário Mul. de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e H S GALVÃO CONSTRUTORA EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ 17.792.686/0001-01, com sede na AV. BRASIL Nº1022 SALA 02, MORUMBI, Tucumã-PA, CEP 68385-000, representada por WALERIA MOREIRA LINHARES DE SOUSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Projeto 1717.123610004.1.066 Ref.Un.Esc.Ens.Fundamental-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

TUCUMÃ - PA, 27 de Dezembro de 2018

O Município de TUCUMÃ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.234.755/0001-77, com sede na Rua do Café, s/n, representado por ALEX SANTOS DE CERQUEIRA, Secretário Mul. de Assistência Social, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e NB AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 83.836.130/0001-96, com sede na AV SANTA TEREZA Nº388, JARDIM UMUARAMA, Tucumã-PA, CEP 68385-000, representada por RUBENS BORGES DE ARAÚJO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Projeto 1212.081220002.1.054 Aquisição de Veículos - SMAS/FMAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

EDER RABELO - Presidente CPL.

Protocolo: 421562

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20190248 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019PMT-PP-SRP CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, CNPJ: 10.221.760/0001-82.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING.

CONTRATADA: C.W. ASSESSORIA E MARKETING LTDA, CNPJ: 19.027.774/0001-34 com o valor global de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

Data da Assinatura: 22/03/2019, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 22 de março de 2019, **Janaina Medina Pereira, Presidente da CPL.**

Protocolo: 421563